



Dispõe sobre estabilidade funcional dos servidores a que se refere, e dá outras providências:

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 68, Incisos VI e IX da Constituição Federal, Art. 19 Das Disposições Constitucionais Transitórias e,

Considerando o fato de que os servidores que alcançaram o Direito a Estabilidade, cujos nomes não integram Decretos anteriores.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada Estabilidade funcional no serviço público municipal em Várzea Grande os servidores cujos nomes, Cargos, Lotações e Data de Admissão, seguem abaixo relacionados:

NOME	CARGO	SECRETARIA	DATA DE ADMISSÃO
Esmael Angelo de Oliveira	Advogado	Procuradoria	06.02.1983
Marilene Maria da Silva	Professora	Ed. e Cultura	15.10.1982

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Administração incumbe das anotações relativas a Estabilidade a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 05 de Março de 2002.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Obs: publica-se nesta data por não ter sido anteriormente.

*Publicado no jornal
tribuna libereana dia:
17/03/2002 - página 7.*